



## PORTARIA Nº 262, DE 25 DE JULHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012 e os termos do Parecer Técnico nº 17/2017 - COPIN/CGAPI/SPR, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o adicional de quota de importação de insumos no valor de US\$ 101.169,50 (cento e um mil, cento e sessenta e nove dólares americanos e cinquenta centavos) para o produto FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIESTER - Código Suframa 1257, correspondente a 50,00% da quota do 1º ano de insumos do produto aprovado por meio da Portaria n.º 192, de 22/04/2015, emitida em nome da TODAYTEC INDÚSTRIA DE FITAS PARA CÓDIGOS DE BARRA LTDA., com inscrição Suframa nº 20.1574.01-2 e CNPJ nº 21.309.396/0001-23.

APPIO DA SILVA TOLENTINO

## Ministério do Esporte

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DELIBERAÇÃO Nº 1.091, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/06/2017 e 05/07/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 21, de 24 de janeiro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 07/06/2017 e 05/07/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

1 - Processo: 58000.100295/2017-50  
Proponente: Associação Hurra  
Título: Rugby Cidadão Ano IV  
Registro: 02SP054342009  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 10.696.215/0001-42  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 2.080.534,76  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1516 DV: 4  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28493-9  
Período de Captação até: 31/12/2018  
2 - Processo: 58701.005864/2015-95  
Proponente: Confederação Brasileira de Mountain Bike  
Título: Pedal Paratodos I  
Registro: 02SP066112010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 10.726.269/0001-03

Cidade: Santos UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 246.983,91

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3554 DV: 8

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23351-X

Período de Captação até: 31/12/2018

3 - Processo: 58701.003964/2015-87

Proponente: Instituto Evolução do Esporte

Título: Nacra 2016 - João e Gabi

Registro: 02RJ086812011

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 12.450.858/0001-37

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 432.759,96

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3086 DV: 4

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27440-2

Período de Captação até: 31/12/2018

## Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 1.470, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no reservatório Cocorobó e no rio Vaza Barris.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 828, de 15 de maio de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 666ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2017, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.000808/2006-75, resolve:

Art. 1º - A vazão captada média anual outorgável no sistema hídrico formado pelo reservatório Cocorobó e pelo rio Vaza Barris até a confluência com o riacho Água Branca (Anexo I) é igual a 1,87 m³/s para os usos previstos no Anexo II.

Parágrafo Primeiro. Outorgas para a construção de reservatórios a montante do reservatório devem ser submetidas a prévia avaliação da ANA.

Parágrafo Segundo. No sistema hídrico definido no caput deste artigo não se aplica a outorga preventiva de uso de recursos hídricos.

Art. 2º - Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório - EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

I. EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos.

II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.

III. EH Vermelho, situação de escassez hídrica, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores previstos para o EH observado no último dia de abril (Anexo III).

Parágrafo Segundo. As alocações anuais de água serão realizadas em reuniões públicas, sob coordenação da ANA, em articulação com o Comitê da Bacia, caso existente.

Art. 3º - O outorgado, cujo empreendimento possui soma das vazões máximas instantâneas das captações, autorizadas por meio de uma ou mais outorgas de direito de uso de recursos hídricos, igual ou superior a 50 m³/h, deverá realizar o monitoramento dos volumes de captação e enviar a Declaração Anual de Uso dos Recursos Hídricos - DAURH, conforme termos da Resolução ANA nº 603, de 2015.

Parágrafo Único. Os volumes medidos referidos no caput deste artigo deverão ser registrados mensalmente pelos usuários e transmitidos à ANA por meio da DAURH entre 1º e 31 de janeiro do ano subsequente, bem como os volumes mensais previstos para este ano.

Art. 4º - A análise dos requerimentos para renovação de outorga ou transferência de titularidade de outorga de direito de uso, previstos nos arts. 2º e 22 da Resolução CNRH nº 16, de 2001, levará em consideração o histórico do uso durante o período outorgado e o estágio de implementação do empreendimento.

Art. 5º - A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada está condicionada a eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.

Art. 6º - Os usos de vazões médias anuais iguais ou inferiores a 2,5 l/s independem de outorga de direito de uso.

Art. 7º - Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso, conforme normas editadas pela respectiva entidade reguladora da política de saneamento básico, nos termos do inciso XI do art. 22 da Lei nº 11445, de 2007.

Art. 8º - Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação ou, no caso de outorgado, do recebimento de notificação emitida pela Superintendência de Regulação da ANA.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Resolução e os Anexos I, II e III, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

VICENTE ANDREU

Ministério do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 249, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, bem como os elementos que integram o Processo nº 04982.006415/2013-64, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno urbano, conceituado de marinha, com área de 1.485,00 m², cadastrado sob o RIP nº 2847.0000163-12, localizado na Avenida José de Moraes Mendonça, Município de Porto de Pedras, Estado de Alagoas, conforme Escritura Pública de Compra e Venda - Serviço Notarial e Registral, Livro 006, às fls. 134-135, registrado sob a matrícula nº 1876, da Comarca de Joaquim Gomes, daquele Estado, para DAVID GARCIA NAVALON, de nacionalidade espanhola, portador do CPF nº 015.466.994-65 e do Passaporte nº AAJ160507, com validade até 22/6/2019.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 250, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

## ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)  
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

| Órgão  | Demais |                     |         |             | Total       |
|--|--------|---------------------|---------|-------------|-------------|
|  | PAC    | Emendas Impositivas |         | Outras      |             |
|  |        | Individuais         | Bancada |             |             |
| 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento                      | 0      | 0                   | 0       | 100.000.000 | 100.000.000 |
| 25000 Ministério da Fazenda  | 0      | 0                   | 0       | 170.000.000 | 170.000.000 |
| 35000 Ministério das Relações Exteriores                                       | 0      | 0                   | 0       | 153.000.000 | 153.000.000 |
| 37000 Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União | 0      | 0                   | 0       | 10.000.000  | 10.000.000  |

|       |                                   |   |   |   |             |             |
|-------|-----------------------------------|---|---|---|-------------|-------------|
| 51000 | Ministério do Esporte             | 0 | 0 | 0 | 15.600.000  | 15.600.000  |
| 52000 | Ministério da Defesa              | 0 | 0 | 0 | 120.000.000 | 120.000.000 |
| 53000 | Ministério da Integração Nacional | 0 | 0 | 0 | 90.000.000  | 90.000.000  |
| TOTAL |                                   | 0 | 0 | 0 | 658.600.000 | 658.600.000 |

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO  
DOS PROCESSOS DA FOLHA  
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE  
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS**

**PORTARIA Nº 53, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O Coordenador de Produção da Folha de Pagamento de Benefícios Indenizatórios, da Coordenação-Geral de Modernização dos Processos da Folha, do Departamento de Remuneração e Benefícios da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de acordo com o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 03000.202207/2015-08/05210.003408/2017-38, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA SILVA, CPF: 126.050.182-53, viúva do anistiado político BENEDITO ALVES DA SILVA, CPF: 117.946.582-20, Matrícula SIAPE 2263066, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 25 de março de 2017, data do falecimento do anistiado

WILLIAM CLARET TORRES

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 2, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a classificação orçamentária por fontes de recursos para aplicação no âmbito da União.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ORÇAMENTO FEDERAL, responsável pelos assuntos de Gestão Orçamentária, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e a delegação de competência constante do item "5" da alínea "b" do inciso I do art. 2º da Portaria SOF nº 81, de 19 de julho de 2016, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a classificação orçamentária por fontes de recursos, e que é indispensável a sua especificação adequada, com vistas ao aprimoramento do processo orçamentário, resolve:

Art. 1º Incluir a seguinte fonte de recursos no Anexo à Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO   |
|--------|---|
| 36     | Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas |

Art. 2º Alterar a nomenclatura da seguinte fonte de recursos no Anexo à Portaria SOF nº 1, de 2001:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO  |
|--------|--|
| 86     | Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 7, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III do art. 2º, da Portaria nº200, de 29 de junho de 2010 e tendo em vista o disposto nos art.18, inciso II, e art. 40 da Lei nº9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 7º do Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967 e no art. 17, inciso I, alínea f, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como os elementos que integram o processo nº 04947.001494/2013-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU gratuita, para WEBER MOREIRA MARTINUSO, CPF nº 071.307.097-82, do lote 04, com área de 250,00m², situada na rua Projetada, s/nº, em Indaiaí, no município de Conceição do Castelo, registrado na matrícula nº4.720, livro nº2-W, folhas nº120, do Cartório de 1º Ofício de Conceição do Castelo, lote este inserido em área maior, com 2.000,00 m², declarada de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de interesse social, pela Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 285, de 1 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 2 de dezembro de 2014, Seção 1.

Parágrafo Único: O lote a que se refere o art. 1º, assim se descreve e caracteriza-se: um imóvel constituído de um lote de terreno de nº 04 (quatro), medindo 23,85 metros ao norte, 23,86 metros ao sul, 10,39 metros a oeste e 10,55 metros a leste, perfazendo uma área total de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro de 68,67 metros, com suas benfeitorias, situado em Indaiaí, Município de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se ao norte com terreno da União, ao sul com terreno da União, a oeste com

terreno da União e a leste com a Rua Projetada. Benfeitorias: Uma casa com 49,00m2, com um pavimento.

Art. 2º O imóvel descrito no art.1º, destina-se exclusivamente à moradia do beneficiário ou de sua família, com a finalidade específica de reconhecimento do direito à moradia, comprovada a renda familiar não superior a cinco salários mínimos e não ser proprietário de nenhum imóvel urbano ou rural.

Art. 3º O prazo de cessão é indeterminado e na forma gratuita.

Art. 4º Fica o beneficiário impedido de transferir o imóvel sem autorização prévia da SPU/ES, o que deverá estar expresso em cláusula contratual.

Art. 5º A concessão tornar-se-á nula, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Os direitos e obrigações mencionados nesta portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrente do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO

**SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 24, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso I, da Portaria SPU/MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010, na Seção 2, página 75, conforme os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04997.000342/2016-81, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz a Prefeitura Municipal de Poxoréu através da lei municipal nº 1.094 de 13 de Março 2007 do terreno em que se encontra construído o Nono Distrito de Meteorologia a Estação Climatológica Principal de Poxoréu - MT, com área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente: Avenida São Luiz, numa extensão de 50,00 metros; Fundo: Lote de José de Lima Fernandes e Lote da Prefeitura Municipal de Poxoréu, sendo que o primeiro tem 10,00 metros e o segundo de 40,00 metros; Lado Direito: Lote de Anízio Alves Barbosa, numa extensão de 50,00 metros e Lado Esquerdo: Rua Rio de Janeiro, numa extensão de 50,00 metros.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à exclusivamente Nono Distrito de Meteorologia a Estação Climatológica Principal de Poxoréu - MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO TAVARES

**Ministério do Trabalho**

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

**DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL**

Em 1º de agosto de 2017

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO             | AI        | EMPRESA                                 | UF |
|----|----------------------|-----------|---|----|
| 1  | 46504.002963/2012-10 | 24506401  | Irmaos Farid Ltda                       | MG |
| 2  | 47533.014905/2014-16 | 204973911 | J A de Andrade Paineis ME               | PR |
| 3  | 47533.015409/2014-80 | 205255001 | Josiane Plakitka Fofano                 | PR |
| 4  | 47533.004680/2013-17 | 200466135 | MZ Operações Industriais Ltda. - EPP    | PR |
| 5  | 46666.002536/2013-60 | 201827298 | Associacao Congregacao Desanta Catarina | RJ |
| 6  | 46666.002541/2013-72 | 201826828 | Associacao Congregacao Desanta Catarina | RJ |
| 7  | 46666.002542/2013-17 | 201826771 | Associacao Congregacao Desanta Catarina | RJ |
| 8  | 46666.002540/2013-28 | 201826879 | Associacao Congregacao Desanta Catarina | RJ |
| 9  | 46666.002538/2013-59 | 201827042 | Associacao Congregacao Desanta Catarina | RJ |
| 10 | 46666.002543/2013-61 | 201826755 | Associacao Congregacao Desanta Catarina | RJ |
| 11 | 46666.002539/2013-01 | 201827000 | Associacao Congregacao Desanta Catarina | RJ |
| 12 | 46666.002537/2013-12 | 201827182 | Associacao Congregacao Desanta Catarina | RJ |
| 13 | 46230.012934/2012-23 | 20778910  | Tecidos Oliveira Netto S. A.            | RJ |

|    |                      |           |   |    |
|----|----------------------|-----------|---|----|
| 14 | 46230.012935/2012-78 | 20778929  | Tecidos Oliveira Netto S. A.                        | RJ |
| 15 | 46230.012936/2012-12 | 20778937  | Tecidos Oliveira Netto S. A.                        | RJ |
| 16 | 46216.003272/2014-41 | 203768566 | Direcional Ambar Empreendimentos Imobiliarios Ltda. | RO |
| 17 | 46216.003157/2014-76 | 204106583 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 18 | 46216.003150/2014-54 | 204097002 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 19 | 46216.003163/2014-23 | 204106214 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 20 | 46216.003147/2014-31 | 204107385 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 21 | 46216.003164/2014-78 | 204106206 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 22 | 46216.003170/2014-25 | 204108063 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 23 | 46216.003142/2014-16 | 204106397 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 24 | 46216.003143/2014-52 | 204104271 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 25 | 46216.003162/2014-89 | 204106231 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 26 | 46216.005647/2014-15 | 205354475 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 27 | 46216.003180/2014-61 | 204106842 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 28 | 46216.003179/2014-36 | 204106869 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 29 | 46216.005851/2014-28 | 205245293 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 30 | 46216.003146/2014-96 | 204107008 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 31 | 46216.003152/2014-43 | 204107512 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 32 | 46216.003145/2014-41 | 204097304 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 33 | 46216.003177/2014-47 | 204107091 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 34 | 46216.003178/2014-91 | 204106958 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 35 | 46216.003168/2014-56 | 204107342 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 36 | 46216.003161/2014-34 | 204106249 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 37 | 46216.003160/2014-90 | 204106532 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 38 | 46216.003175/2014-58 | 204105650 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 39 | 46216.003173/2014-69 | 204105617 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 40 | 46216.003171/2014-70 | 204108071 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 41 | 46216.003166/2014-67 | 204107415 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 42 | 46216.003172/2014-14 | 204105684 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 43 | 46216.003184/2014-49 | 204107334 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 44 | 46216.003140/2014-19 | 204114861 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 45 | 46216.003153/2014-98 | 204107458 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 46 | 46216.003159/2014-65 | 204106541 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 47 | 46216.003181/2014-13 | 204107148 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 48 | 46216.003182/2014-50 | 204107181 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 49 | 46216.003141/2014-63 | 204101298 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 50 | 46216.003149/2014-20 | 204096901 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 51 | 46216.003148/2014-85 | 204097339 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 52 | 46216.005854/2014-61 | 205245323 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 53 | 46216.005853/2014-17 | 205245315 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |
| 54 | 46216.005852/2014-72 | 205245307 | Direcional Engenharia S/A                           | RO |